



DESPACHO DE ESCLARECIMENTO DO
PROCESSO Nº 048674/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitações ratifica que a Administração Municipal previu expressamente os direitos do licitante em casos de rescisão quando faz referencia no item 13.1 do Edital que o termo do contrato está sujeito à rescisão nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Precipuaente o § 2º do Art. 79 da Lei 8.666/93 antevê expressamente os direitos do contratado no caso de rescisão:

“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

IV - (VETADO)

IV - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - Devolução de garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - Pagamento do custo da desmobilização.

(...)”. Grifo nosso.

Ante o exposto em complemento ao item 11.1 do Edital a Administração Municipal apregoa que em casos de rescisão antecipada do contrato, sem que



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ASSESSORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Fls. 2

haja culpa do contratado, a Administração Municipal fará a restituição dos valores desembolsados proporcionalmente ao período remanescente do contrato.

Franca/SP, 26 de abril de 2023.

César Carrijo Borges,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(assinado no original)

Marcelo Henrique do Nascimento,
Diretor do Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações
(assinado no original)